



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

1 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais e normas para execução das obras de Construção (Ampliação) do Barracão de transbordo de lixo, Conforme projeto anexo.

2 – FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A Prefeitura designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidades sobre a execução, competência da empresa contratada.

Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições de tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela contratante e a contratada.

3 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O local para instalação do canteiro de obras será estudado, sendo executado onde for melhor a localização.

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o bom andamento da obra.

4 – CRITÉRIO DE SIMILARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa obriga-se a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante aprovação da fiscalização.

5 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá a construtora o fornecimento e a execução de todos os serviços necessários, bem como o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, esgoto e energia, quando se fizerem imprescindíveis à execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as exigências do município, sendo a empresa a única responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa.

A empresa providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

As ligações provisórias de água deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC rígido, os reservatórios deverão ter capacidade suficiente para atender a demanda da obra.

As ligações provisórias de esgoto serão executadas também com tubos e conexões de PVC rígido.

As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegidos por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termomagnético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.2 – PLACA DA OBRA

A empresa deverá obedecer as normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação da placa de obra constando metragem quadrada da obra, datas e o nome de todos os profissionais responsáveis e o órgão contratante. Esta ainda deverá ser implantada em local de fácil visualização.

5.3 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessários à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério da empresa, as localizações dos equipamentos fixos tais como betoneiras, serra circular etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, e com uso dos EPI'S, a fim de se evitar acidentes.

5.4 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra deverá obrigatoriamente ser dirigida pelo engenheiro residente e/ou por um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros materiais necessários.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade e competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido nesse sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.5 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Construtora se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual "EPI", necessários a execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a NR-18.

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

5.6 - LICENÇAS E FRANQUINAS

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pelo município.

6 – CORTE, ESCAVAÇÃO E REATERRO

A Execução das escavações será de inteira responsabilidade da construtora, pela sua resistência e estabilidade. O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo" em camadas de 20 cm, será executado na medida do possível com material proveniente das escavações.

7 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A edificação tem sua fundação constituída por blocos em concreto armado moldado in loco. Conforme NBR-6118, a fundação será executada em concreto armado com resistência $F_{ck}=20\text{Mpa}$, Aço CA-50, formas apropriadas de tábuas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

A estrutura constituída de pilares metálicos com perfil em “U” treliçados, vigas baldrame em concreto armado moldado in loco.

A quantidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhada no seu preparo para o uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, o concreto com uso de agregados adequados para obtenção da resistência solicitada.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com o uso de betoneira, obedecendo a homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento conforme determinado em norma específica.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com endurecimento constante da superfície.

As formas deverão ser executadas de forma a atender as dimensões das peças da estrutura. Estas deverão ser construídas obedecendo a norma NB-11. Antes da concretagem, as formas devem ser molhadas para evitar a retirada prematura da água da mistura de concreto. A retirada das formas e escoramentos só poderão serem feitas quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas solicitadas.

8 – COBERTURA

A estrutura do telhado será executada em tramas metálicas necessárias para a cobertura metálica, os pilares em perfil em “U” treliçados, a cobertura com telha metálica de 0,5 mm com qualidade comprovada, com as inclinações conforme projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

09 – PISO

O piso será em concreto no traço 1:3:3 com juntas de dilatação de dois em dois metros e rigorosamente desempenado, na espessura solicitada em projeto, cujos agregados deverão ser adequados para a resistência do concreto solicitado.

10 – PINTURA

O piso será efetuado com tinta acrílica para piso. As estruturas metálicas serão pintadas com esmalte sintético sobre fundo em zarcão.

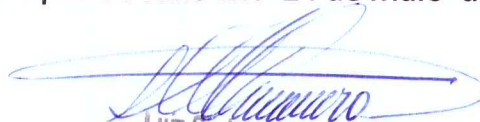
11 – REVISÃO GERAL E LIMPEZA DA OBRA

Deverão serem removidos todo e qualquer material utilizado para execução dos trabalhos como: tapume, cercas, entulhos e demais resíduos que ainda existirem.

Todas as instalações serão revisadas e testadas, devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega.

Execução de limpeza geral da obra.

Campos de Júlio-MT 24 de Maio de 2021


Luiz Carlos C. de Oliveira
Engenheiro Civil
Portaria: 157/2013